

MAHLE METAL LEVE S.A.
CNPJ/MF 60.476.884/0001-87
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. acionistas da MAHLE METAL LEVE S.A. ("Companhia") e ao mercado em geral o quanto segue.

I - Direito de Recesso

1. Encerrou-se em 03 de janeiro de 2011 o prazo para exercício do direito de recesso dos acionistas da Companhia em razão das deliberações adotadas na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2010 ("AGE"), que aprovou (i) a conversão de todas as 18.193.197 (dezoito milhões, cento e noventa e três mil, cento e noventa e sete) ações preferenciais nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para cada 1 (uma) ação ordinária, e (ii) a aquisição de Mahle Participações Ltda.

2. Informamos que não houve exercício do direito de recesso por parte de qualquer acionista detentor de ação ordinária ou preferencial de emissão da Companhia durante o prazo correspondente, ficando, assim, ratificadas as deliberações adotadas naquela oportunidade, deixando de ser utilizada a faculdade conferida pelo artigo 137, §3º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA").

II - Negociação com as Ações Preferenciais

1. O último dia de negociação com as ações preferenciais de emissão da Companhia será 7 de janeiro de 2011, sendo que a partir do pregão de 10 de janeiro de 2011 somente serão negociadas ações ordinárias de emissão da Companhia, sob o código LEVE3.

III - Aumento do Capital e Direito de Preferência

1. Ficam os Srs. acionistas informados, ainda, que na mesma AGE foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$613.500.000,00 (seiscentos e treze milhões e quinhentos mil reais), com a emissão de 12.315.930 novas ações, somente da espécie ordinária, todas nominativas e sem valor nominal. Em razão do aumento, o capital social passou de R\$352.754.684,00 (trezentos e

cinquenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) para R\$966.254.684,00 (novecentos e sessenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), dividido em 42.769.500 ações ordinárias.

2. *Preço de Emissão e Justificativa.* O preço de emissão de cada ação ordinária é de R\$49,81353418, fixado de acordo com o artigo 170, § 1º, inciso I, da LSA, em conformidade com o critério de perspectiva de rentabilidade futura da Companhia.

3. *Direitos e Vantagens das Novas Ações.* As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos das ações atualmente existentes e farão jus, em igualdade de condições, a todos os benefícios, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Companhia.

4. *Exercício do Direito de Preferência.* Os acionistas da Companhia têm direito de preferência à subscrição das ações emitidas pelo prazo de 30 (trinta) dias, a se iniciar em 10 de janeiro de 2011 e se encerrar em 8 de fevereiro de 2011, na proporção de 40,441662505% sobre o número de ações que possuem.

5. *Negociação Ex-Subscrição.* A partir do dia 10 de janeiro de 2011, as ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-subscrição*.

6. *Subscrição e integralização das Ações.* As ações ordinárias emitidas foram totalmente subscritas pela Mahle Industriebeteiligungen GmbH e integralizadas mediante a capitalização de crédito, no mesmo valor do aumento aprovado, por ela detido contra a Companhia em razão da compra da Mahle Participações Ltda.

No entanto, os acionistas que exercerem os direitos sobre as ações de que são titulares deverão integralizar em dinheiro, em parcela única, no ato da subscrição, as ações que subscreverem, cujo valor será repassado à Mahle Industriebeteiligungen GmbH, nos termos do § 2º do art. 171 da LSA.

7. *Exercício e Cessão do Direito de Preferência.* Qualquer acionista que tenha ações mantidas em custódia junto ao Itaú Unibanco S.A. receberá o boletim de subscrição no endereço constante de seu cadastro e poderá subscrever e integralizar as ações emitidas em qualquer agência do Itaú Unibanco, de segunda-feira a sexta-feira, durante o expediente bancário, apresentando o boletim inteiramente preenchido.

O acionista que não receber o boletim de subscrição e desejar exercer o direito de preferência deverá, durante o prazo mencionado no item 4 desta seção III, comparecer a qualquer das agências do Itaú Unibanco para solicitá-lo.

O acionista que tenha ações mantidas em custódia junto à Central Depositária de Ativos da BM&FBovespa (“BM&FBovespa”) deverá exercer seu direito de preferência por meio de seu agente de custódia.

O direito de preferência poderá ser exercido nas seguintes centrais de atendimento do Itaú Unibanco:

BRASÍLIA

*SCS Quadra 3 – Edif. D’Angela, 30 – Bloco A, Sobreloja
Centro – Brasília/DF
CEP: 70300-500*

BELO HORIZONTE

*Av. João Pinheiro, 195 – Subsolo
Centro – Belo Horizonte/MG
CEP: 30130-180*

CURITIBA

*R. João Negrão, 65 – Sobreloja
Centro – Curitiba/PR
CEP: 80010-200*

PORTO ALEGRE

*R. Sete de Setembro, 746 – Térreo
Centro – Porto Alegre/RS
CEP: 90010-190*

RIO DE JANEIRO

*R. Sete de Setembro, 99 – Subsolo
Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20050-005*

SÃO PAULO

*R. Boa Vista, 176 – 1 Subsolo
Centro - Sao Paulo/SP
CEP: 01092-900*

SALVADOR

*Av. Estados Unidos, 50 - 2º AND - (Ed Sesquicentenário)
Comércio - Salvador/BA
CEP: 40020-010*

Para a subscrição de ações ou a cessão do direito de preferência, os acionistas que não mantenham suas ações em custódia na BM&FBovespa deverão identificar-se, munidos de: (i) cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de endereço, no caso de pessoas naturais; ou (ii) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, do cartão de inscrição no CNPJ, da documentação

societária outorgando poderes de representação e da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência de seus representantes, no caso de pessoas jurídicas ou universalidade de direitos. Investidores residentes no exterior podem vir a ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.

8. *Sobras de Subscrição.* Não haverá sobras de ações não subscritas, uma vez que o aumento de capital foi totalmente integralizado mediante a capitalização do crédito da subscritora no valor do aumento.

9. *Dispensa de Homologação.* Considerando que a totalidade das ações emitidas foi subscrita pela Mahle Industriebeteiligungen GmbH, o aumento de capital aprovado já está consumado, não havendo necessidade de posterior homologação pela Assembléia Geral.

10. *Crédito das Ações nas Posições de Custódia.* O crédito das ações subscritas nas respectivas posições de custódia ocorrerá em 2 (dois) dias úteis após a data do encerramento do prazo para o exercício do direito de preferência previsto no item 4 acima.

Mais informações podem ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, localizado na Av. Paulista, 949, 12º andar, São Paulo, SP, CEP 01311-917 ou pelo telefone (11) 3787-3520, fax (11) 3787-3524.

Mogi Guaçu, 6 de janeiro de 2011.

Heiko Pott
Diretor de Relações com Investidores